

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA - Nº 008/2024

## Em 10 de maio de 2024

**TIAGO ANDRADE DE OLIVEIRA**, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

## **RESOLVE:**

**PADRONIZAR** as bolas nos Campeonatos Amadores da Segunda e Terceira Divisão e no Veterano de 40 anos Temporada 2024 com as marcas: Penalty e Topper, de acordo com o item I do Art. 60 do Regulamento Geral das Competições.

- **Art. 60º -** O Clube mandante deverá cumprir todas as exigências legais e regulamentares de sua exclusiva responsabilidade e providenciará, notadamente:
  - I. A entrega ao árbitro de, no mínimo, 03 (bolas) bolas padronizadas pela LMFT, cujas marcas e modelos e eventuais punições por não cumprimento serão estabelecidos nos RECs em condições de serem utilizadas na partida, nos termos do que dispõe a regra ii da international football association board:

Caso o clube não cumpra a padronização, o mesmo será multado administrativamente no valor de R\$ 100,00 por bola fora do padrão.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

Tiago Andrade de Oliveira Presidente

